



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sábado, 06 de dezembro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 109 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/ PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a adesão do Município de Passagem à Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF);

Considerando as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo UNICEF 2025–2028, que recomenda a criação de uma Comissão Intersetorial para promover a articulação e a integração das ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a importância da atuação conjunta entre o poder público, os conselhos, a sociedade civil e os adolescentes na implementação das ações do Selo UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial do Selo Unicef do Município de Passagem/PB, instância de articulação, planejamento, execução e monitoramento das ações do Selo UNICEF no Município.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial tem como finalidade:

- I - Promover a integração entre as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
- II - Apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na convocação e realização dos Fóruns Comunitários;
- III - Acompanhar a elaboração e a execução do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- IV - Monitorar a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente no PPA Municipal;
- V - Contribuir para o alcance dos resultados previstos na metodologia do Selo UNICEF 2025–2028.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial será composta pelos (as) seguintes membros (as):

MERYELLY DE BARROS OLIVEIRA – Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF;
LIZANDRA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA – Presidente do CMDCA;
JESSYELLEN PEREIRA DE LIMA – Mobilizador (a) de Saúde e Nutrição;
ODAIR VICENTE DE OLIVEIRA – Mobilizador (a) de Educação;
JAISLLY FERNANDES FERREIRA – Mobilizador (a) de Proteção contra as Violências;
JOSÉ DA GUIA ISAC DE SOUZA FARIAS – Mobilizador (a) de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática;
THAIS VICENTE DE OLIVEIRA – Mobilizador (a) de Proteção Social;
THAIZ DA SILVA OLIVEIRA – Mobilizador (a) de Equidade Étnico-Racial;
DAILSSO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Mobilizador (a) de Adolescentes;
SIMONE GOMES DO NASCIMENTO SANTOS – Representante do Conselho Tutelar;
UISLAYNNE NASCIMENTO CUNHA – Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);

ABELARDO CAETANO DE BRITO NETO – Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);
FABIANA LYGIA LOPES DAMASCENO – Representante do CREAS;
JOSÉ WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Representante do PPA;
EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO – Representante de Políticas para Crianças, Juventude.

Parágrafo único. A composição nominal poderá ser atualizada mediante ato complementar da Prefeitura Municipal de Passagem – PB.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br